



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Processo Seletivo Simplificado de Provas para Contratação por Tempo Determinado no Quadro de Pessoal da Saúde, Obras e Administração da Prefeitura do Município de Guaraciaba MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, por meio de seu Departamento de Pessoal, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação de pessoal por tempo determinado no seu Quadro de Pessoal da Saúde, Obras e Administração da Prefeitura, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal mediante Comissão de Processo Seletivo, criada por Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e sob a execução e coordenação da empresa Rfontes Assessoria e Consultoria.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

1.1. **Cargos:** O Processo Seletivo destina-se a contratação de pessoal da Prefeitura Municipal para atendimento de demanda urgente e inadiável no seu Quadro de Pessoal da Saúde, Obras e Administração da Prefeitura, nos termos do artigo 37, incisos I e IX, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Complementar n.º 005/2007 de 03 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores; Lei Municipal n.º 1.030/2008 de 29 de fevereiro de 2008 e suas alterações posteriores; Lei Municipal n.º 1.163/2013 de 30 de abril de 2013 e suas alterações posteriores; Lei Complementar n.º 022/2013 de 30 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores, ressalvados os casos de agente comunitário de saúde, caso em que o processo seletivo será realizado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei 11.350/06. **Em relação aos cargos constantes do Anexo I do presente Edital, para os quais foram previstos somente a formação de cadastro de reserva (CR), entende-se como tal os casos em que os profissionais classificados que fizerem o número mínimo de pontos pré-determinados neste Edital, poderão ser convocados, por ordem de classificação, para contratação em caráter precário e transitório, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal, para eventuais vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo.**

1.2. O NÚMERO DE VAGAS, OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS, PADRÃO DE VENCIMENTO (GRUPO), SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

1.2.1 As atribuições dos cargos são as constantes das respectivas leis instituidoras dos cargos e funções públicas, notadamente da Lei Complementar n.º 005/2007 de 03 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores; Lei Municipal n.º 1.030/2008 de 29 de fevereiro de 2008 e suas alterações posteriores; Lei Municipal n.º 1.163/2013 de 30 de abril de 2013 e suas alterações posteriores; Lei Complementar n.º 022/2013 de 30 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores, à disposição no local da inscrição para conhecimento dos candidatos e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

supletivamente, pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO 2002, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

1.3. Local de Trabalho: Em unidades vinculadas à Secretaria de Saúde, Obras e Administração da Prefeitura Municipal, em zona urbana e/ou rural.

1.3.1 EM NENHUMA HIPÓTESE O MUNICÍPIO DE GUARACIABA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO, REEMBOLSO OU FORNECIMENTO DE TRANSPORTE NECESSÁRIO A EVENTUAL DESLOCAMENTO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DO SERVIDOR CONTRATADO ATÉ O SEU LOCAL DE TRABALHO.

1.4. Jornada de Trabalho: A jornada de trabalho observará a carga horária constante da lei municipal que criou o cargo ou função pública, conforme o caso.

1.5. Regime Jurídico: Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando de sua contratação pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Legislação aplicável.

1.6. Prazo de contratação: As contratações, quando realizadas, terão por vigência o prazo de 12 meses, prorrogáveis por igual período. Nos casos de funções públicas vinculadas a programas da área de Saúde, as contratações, quando realizadas, serão formalizadas pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis desde que vinculado à vigência do respectivo programa que motivou a contratação.

1.7. Regime Previdenciário: O regime previdenciário dos contratados será o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, mantido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

2.4. Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.5. Declarar, no requerimento da inscrição, que possui a habilitação/escolaridade mínima e requisito exigido para o Cargo/Função Pública pretendido (a) e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

3. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Local: Prefeitura Municipal de Guaraciaba – Setor de Inscrições (2º Andar), no endereço sito na Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba MG.

3.2. Período: 28/06/2017 a 14/07/2017.

3.3. Horário: 08h às 11h e de 13h às 16h.

3.4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação de inscrição, pessoalmente ou através de procuração, os seguintes documentos:

a) Requerimento preenchido, em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e se submeter às normas deste Edital.

b) Documento de Identidade para simples comprovação.

c) Na hipótese de portador de necessidades deverá haver declaração do candidato indicando sua situação como portador de necessidade especial, sendo que a comprovação da declaração prestada somente se dará na época da formalização da contratação, por meio de atestado médico, fornecido por especialista na área de sua necessidade especial.

d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado por meio de pagamento da respectiva guia de recolhimento na rede bancária, a qual será emitida na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, da qual constará, no mínimo, o nome do candidato, seu respectivo número de RG e CPF, o número deste Edital de Processo Seletivo, bem como o cargo/função pública e seu respectivo valor de inscrição, conforme cada caso. **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR QUALQUER OUTRO MEIO.**

3.5. Outras informações referentes às inscrições:

- a)** O candidato deverá declarar no ato da inscrição que possui os pré-requisitos exigidos para o cargo/função pública a que concorre e que não teve contratos temporários anteriormente rescindidos junto à Prefeitura Municipal de Guaraciaba ou outro órgão público, por justa causa.
- b)** O candidato aprovado deverá apresentar a comprovação de possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo/função pública a que concorreu após a divulgação da classificação geral na referida prova. A não apresentação da referida comprovação implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- c)** Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo, apurada que seja a qualquer época.
- d)** O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- e)** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
- f)** Ao candidato só será permitido concorrer a um único cargo.
- g)** Os casos passíveis de acumulação previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 deverão ser acompanhados de Declaração de não acumulação de mais de 02 cargos.

3.5.1 – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

3.5.1.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 5/10/1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº. 7.853/1999 e pela Lei Estadual nº 11.867 de 28/07/1995, é assegurado o direito de inscrição para os cargos, em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.5.2 Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou ser criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.5.2.1 - Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado (igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas contratações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5.3 Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição, mediante apresentação de declaração conforme modelo próprio constante de anexo ao final deste edital.

3.5.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

3.5.5. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

3.5.6. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, bem como aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

3.5.6.1 Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

3.5.6.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

3.5.6.3 Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

3.5.6.4 Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

3.5.6.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.5.7. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.5.7.1 As condições especiais previstas nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999 deverão ser solicitadas por escrito durante o período das inscrições, mediante assinatura de declaração (modelo anexo ao final do edital) juntamente com a ficha de inscrição, ficando a formalização contratual vinculada à indicação constante do Laudo referido no item 3.5.8, letra "a".

3.5.7.2 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba-MG, quando da efetivação da contratação.

3.5.8. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:

a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e número do telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

b) O candidato portador de deficiência visual, além da apresentação da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições.

c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

3.5.8.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.5.8.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.5.8.3 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no:

3.5.8.3.1 Item 3.5.7.1, serão considerados como não portadores de deficiência.

3.5.9.3.2 Item 3.5.8 letra "b", não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.5.9.3.3 Item 3.5.8 letra "c", não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.

3.5.10. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste item 3.5, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.5.2.

3.5.11. Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

3.5.12. As vagas definidas no item 3.5.2 deste Capítulo para os candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.5.13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 3.5, implicará a perda do direito de ser nomeado às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

3.5.14. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

3.5.15. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme discriminação abaixo:

4.2. Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

4.3. De caráter eliminatório, com duração máxima de 03 (três) horas, valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

4.4 O Conteúdo e os Programas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha constituem os Anexos II e IV deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

4.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.6. Não haverá Segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação no Processo Seletivo.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A Prova será realizada:

5.1.1. Dia: 06/08/2017.

5.1.2. Horário: 09h às 12h.

5.1.3. Local/Locais: **SERÁ (ÃO) DIVULGADO (S) EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

5.2. **O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto, trazendo lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.**

5.3. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova será permitido a partir das 8 (oito) horas e 40 (quarenta) minutos, **com a apresentação do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição. Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde se realizará a prova após o início da mesma.**

5.4. Na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será entregue ao candidato o Caderno de Prova com as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

5.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão, ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização da prova.

b) Utilizar-se de quaisquer fontes de consultas.

c) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

d) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.

e) Não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas com o respectivo número de inscrição.

f) Ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal.

g) Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização da prova.

h) Portar telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

5.5.1 **Somente serão corrigidas as provas que constarem o número de inscrição do candidato, sendo vedado ao mesmo fazer inscrição de seu nome no caderno de prova e folha de resposta, que serão identificados unicamente pelo número de inscrição do candidato.**

5.5.2 O preenchimento correto do número de inscrição na folha de respostas é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.6. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, **cobrando inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida,** conforme instrução exemplificativa a seguir descrita:

	A	B	C	D
Nº da Questão				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

- 5.7.** Não serão atribuídos pontos a questões que apresentarem rasuras, duplicidade de resposta, ou que estiverem em branco.
- 5.8.** As respostas divergentes do Gabarito, a ausência de marcação, a rasura ou as marcações múltiplas, implicarão na perda dos pontos respectivos.
- 5.9.** Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.
- 5.10.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 5.11.** A correção das provas objetivas de múltipla escolha será realizada pela Rfontes Assessoria e Consultoria, podendo ser acompanhada pela Comissão Municipal de Processo Seletivo.
- 5.12.** Os Gabaritos para conferência do desempenho dos candidatos, serão divulgados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba, até o primeiro dia útil após a realização das provas, sendo afixados em local de fácil acesso ao público.
- 5.13.** Não haverá 2ª chamada da prova.
- 5.14.** Não haverá revisão de prova.
- 5.15.** **Ao término da prova o candidato deverá devolver para o fiscal: o Caderno de Prova; a Folha de Respostas devidamente preenchida e com o número de inscrição do candidato, conforme constante da ficha de inscrição.**
- 5.16.** **Fica resguardado ao candidato, mediante requerimento e para fins de interposição de recursos nos termos previstos no item 7.2 “a” deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, acesso a todas as questões constantes do Caderno de Prova.**
- 5.17.** Na hipótese de candidata lactante, ser-lhe-á facultado amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, que será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1.** A classificação final do candidato será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.2.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 6.3** Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada no item 6.2, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a)** obtiver mais acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b)** obtiver mais acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - c)** tiver mais idade;
 - d)** conforme sorteio.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Será de atribuição da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada por ato do Prefeito Municipal mediante Portaria, o acompanhamento da execução dos trabalhos, incluídas as atribuições de recebimento e julgamento de eventuais recursos e/ou impugnações.
- 7.1.1** Deverá ser encaminhado ofício à Câmara Municipal para que indique pelo menos um Vereador de cada bancada, ou seja, pelo menos um Vereador representando a bancada Governista e um Vereador representando a bancada de Oposição, para fins de fiscalização do Processo Seletivo.
- 7.2.** Caberá recurso à Comissão Municipal de Processo Seletivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

- a) Contra questão da prova, **desde que devidamente demonstrado o erro material**, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital;
- b) Contra erros ou omissões na classificação, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital;
- c) Em todas as fases do Processo Seletivo, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital.

7.3. O início e o término do prazo de apresentação de recursos somente ocorrerão nos dias em que houver expediente nas Repartições Públicas Municipais, aplicáveis, no que couberem, as normas do Código de Processo Civil na contagem dos prazos.

7.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, número de inscrição e o Cargo para o qual se inscreveu.

7.5. Os recursos serão protocolizados junto à Prefeitura Municipal de Guaraciaba.

7.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por até 12 (doze) meses, a critério da Administração Municipal, observado o disposto no item 1.6.

8.2. A aprovação em Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

8.3. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

8.3.1 Será assegurado ao candidato que se enquadre nas situações do subitem 8.3 acesso ao seu respectivo resultado no que concerne à pontuação, que deverá ser exercido mediante requerimento escrito com prazo de atendimento de dois dias úteis.

8.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, inclusive;
- c) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- d) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- e) Laudo favorável, sem restrições, expedido por médico autorizado pelo Município. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do Cargo.
- f) Fotocópia da Carteira de Identidade.
- g) Fotocópia do Cartão do CPF.
- h) Fotocópia do PIS/PASEP ou pedido de inscrição nos programas.
- i) Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou, ainda, documento equivalente que comprove a habilitação/escolaridade, bem como do Registro Profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando for o caso.

8.5. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba e a Rfontes Assessoria e Consultoria, responsáveis pela execução do Processo Seletivo, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Processo Seletivo.

8.6. Das vagas oferecidas em cada cargo, 10 % (dez por cento) serão destinadas a candidatos com necessidades especiais, que estejam aptos a desempenhar a função para a qual se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

inscreveram, devendo, para tanto, comprovar a situação alegada na época da inscrição, por meio de atestado médico especialista na área de sua necessidade especial.

8.6.1. Para fins de aplicação do disposto neste item, os cargos que eventualmente não tenham previsão de um número mínimo de 10 (dez) vagas abertas para a contratação, serão somados, calculados os 10% (dez por cento) de reserva, e aplicado dentre estes cargos o que possuir o maior número de vagas, visando obter-se, assim, uma reserva total das vagas abertas, de 10% (dez por cento) para portadores de necessidades especiais.

8.7. Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para o respectivo pagamento.

8.7.1. Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: ser membro e residir com família de baixa renda, inscrita em algum programa de assistência social do Governo Federal ou Estadual ou; apresentar declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município em que esteja domiciliado, atestando que o mesmo pertence e reside com família de baixa renda, nos termos da legislação vigente e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de forma a provar sua situação de hipossuficiência econômica e financeira.

8.7.2. Além dos documentos comprobatórios da hipossuficiência financeira, previstos no subitem anterior, o candidato deverá apresentar fotocópia do CPF e da carteira de identidade ou documento equivalente, e declarará expressamente na forma do Anexo V deste Edital, sob as penas da lei, a sua condição de hipossuficiência de recursos financeiros.

8.7.3. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.7.4. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, bem como não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição por fax ou via postal.

8.7.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, não participará do Processo Seletivo Simplificado na condição de isento, podendo efetivar a sua inscrição mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa, até o último dia estipulado para a realização das inscrições.

8.7.6. Não será concedida isenção aos candidatos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

8.8. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Municipal de Processo Seletivo, ouvida a Rfontes Assessoria e Consultoria.

Guaraciaba, 26 de junho de 2017.

Gustavo Castro de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

ANEXO I – CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE	VAGAS DISPONÍVEIS	VAGAS/NASF	N.º VAGAS RESERVADAS	PADRÃO VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Farmacêutico NASF	01	NASF	-	R\$ 2.657,25	Nível Superior, formação em Farmácia e inscrição no CRF.	R\$ 133,00	40
Nutricionista NASF	CR*	NASF	-	R\$ 1.381,77	Nível Superior, formação em Nutrição e inscrição no CRN.	R\$ 69,00	20
Professor de Educação Física NASF	01	NASF	-	R\$ 1.700,64	Licenciatura em Educação Física e registro no órgão de classe	R\$ 85,00	40
Fisioterapeuta NASF	01	NASF	-	R\$ 1.953,08	Nível Superior, formação em Fisioterapia e inscrição no CREFITO.	R\$ 98,00	30
Psicólogo NASF	CR*	NASF	-	R\$ 1.953,08	Nível Superior, formação em Psicologia e inscrição no CRP.	R\$ 98,00	30
Técnico em Enfermagem - PSF	03	PSF: - SEDE: 01 - CÓRREGO: 01 - CAFÉ: 01	-	R\$ 965,67	Curso Técnico em Enfermagem com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 48,00	40
Técnico em Saúde Bucal	01	Atendimento à Rede Municipal de Saúde	-	R\$ 1.068,21	Ensino Médio - Habilitação específica com registro no Conselho Regional de Odontologia.	R\$ 53,00	40
Agente Comunitário de Saúde - PSF	08	PSF: - SEDE: 01 - CÓRREGO: 02	2	R\$ 965,67	Ensino Fundamental - (Art. 6º, I da Lei 11.350/06) - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público.	R\$ 48,00	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

		- PENHA: 02 - CAFÉ: 03					
Agente de Vigilância Epidemiológica	02	Atendimento à Rede Municipal de Saúde	-	R\$ 937,00	Ensino Fundamental.	R\$ 47,00	40
Auxiliar de Consultório Odontológico	01	PSF/ CÓRREGO	-	R\$ 965,67	Ensino Médio - Habilitação específica com registro no Conselho Regional de Odontologia.	R\$ 48,00	40

CR* = Cadastro Reserva

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRAS	VAGAS DISPONÍVEIS	N.º VAGAS RESERVADAS	PADRÃO VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar Serviços de Conservação e Limpeza	03	-	R\$ 937,00	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 47,00	40
Auxiliar Obras e Serviços Gerais	03	-	R\$ 937,00	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 47,00	40
Motorista	04	01	R\$ 937,00	Ensino Fundamental Completo – CNH categoria "D".	R\$ 47,00	40
Oficial de Obras e Serviços	04	01	R\$ 937,00	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 47,00	40
Vigilante	02	-	R\$ 937,00	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 47,00	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	VAGAS DISPONÍVEIS	N.º VAGAS RESERVADAS	PADRÃO VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Administrativo	02	-	R\$ 937,00	Ensino Médio.	R\$ 47,00	40
Oficial Administrativo	03	-	R\$ 1.183,03	Ensino Médio.	R\$ 59,00	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

ANEXO II – PROVA ESCRITA - MÚLTIPLA ESCOLHA

ÁREA	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO/PESO
Saúde	Farmacêutico NASF	Nível Superior, formação em Farmácia e inscrição no CRF.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Nutricionista NASF	Nível Superior, formação em Nutrição e inscrição no CRN.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Professor de Educação Física NASF	Licenciatura em Educação Física e registro no órgão de classe	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Fisioterapeuta NASF	Nível Superior, formação em Fisioterapia e inscrição no CREFITO.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Psicólogo NASF	Nível Superior, formação em Psicologia e inscrição no CRP.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Técnico em Enfermagem - PSF	Curso Técnico em Enfermagem com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio - Habilitação específica com registro no Conselho Regional de Odontologia.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Agente Comunitário de Saúde - PSF	Ensino Fundamental - (Art. 6º, I da Lei 11.350/06) - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital do processo seletivo público.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Agente de Vigilância Epidemiológica	Ensino Fundamental.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Auxiliar de Consultório Odontológico	Ensino Médio - Habilitação específica com registro no Conselho Regional de Odontologia.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

Obras	Auxiliar Serviços de Conservação e Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto.	- Língua Portuguesa - Conhec. Gerais - Noções de Matemática	10 10 10	20,0 40,0 40,0
Obras	Auxiliar Obras e Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	- Língua Portuguesa - Conhec. Gerais - Noções de Matemática	10 10 10	20,0 40,0 40,0
Obras	Motorista	Ensino Fundamental Completo – CNH categoria “D”.	- Língua Portuguesa - Noções de Matemática - Conhecimentos Gerais e sobre as atribuições de Motorista	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Obras	Oficial de Obras e Serviços	Ensino Fundamental Incompleto.	- Língua Portuguesa - Conhec. Gerais - Noções de Matemática	10 10 10	20,0 40,0 40,0
Obras	Vigilante	Ensino Fundamental Incompleto.	- Língua Portuguesa - Conhec. Gerais - Noções de Matemática	10 10 10	20,0 40,0 40,0
Administração	Agente Administrativo	Ensino Médio.	- Língua Portuguesa - Noções de Matemática - Noções de Informática	15 05 10	60,0 20,0 20,0
Administração	Oficial Administrativo	Ensino Médio.	- Língua Portuguesa - Noções de Matemática - Noções de Informática	15 05 10	60,0 20,0 20,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Farmacêutico NASF

Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional em nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação profissional, apresentando sugestões e melhorias em seu campo de atividade. Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; atender a receitas médicas, odontológicas e de enfermagem. Deverá cumprir determinações no âmbito do trabalho como bioquímico e como farmacêutico. Ser responsável técnico dos estabelecimentos atuantes da área afim. Escrituração do livro de medicamentos sujeitos a controle especial; estabelecer procedimento que visa orientar a maneira de reposição de medicamentos no escaninho; estabelecer procedimento que visa assegurar o correto recebimento de medicamentos; estabelecer procedimento que possibilita assegurar condições adequadas de conservação dos medicamentos; estabelecer procedimento para a transferência de medicamentos ao Setor de Logística; estabelecer procedimento para a retirada de medicamentos com prazo de validade a expirar da área de venda; estabelecer procedimento para padronização da devolução de medicamentos. Seguir os documentos obrigatórios que devem ser mantidos em todas as unidades da Farmácia.

Nutricionista NASF

Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis; Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar as ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e, elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento.

Professor de Educação Física NASF

Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados, auxiliar na academia da saúde. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e / ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e / ou dos responsáveis; desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas.

Fisioterapeuta NASF

Ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; - realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e, realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência

Psicólogo NASF

Exercer as ações a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família – ESF, as impostas no Anexo I das PORTARIAS Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 e Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação da Psicologia com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação a indivíduos, grupos e à população; planejamento, organização e administração da psicologia no âmbito do serviço público municipal; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de psicologia, inclusive nas hipóteses de atendimento vinculado à programas especiais mantidos pela União na atenção primária a saúde; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de psicologia; realizar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de psicologia; desenvolver todas as atividades afetas à área de psicologia no âmbito do NASF.

Técnico em Enfermagem - PSF

Procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais, bem como nos diferentes ambientes e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde da Família; cuidar da limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; detectar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no âmbito de suas competências, executar a assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; promover ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as família de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde da Família.

Técnico em Saúde Bucal

Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Exercer outras atividades afins.

Agente Comunitário de Saúde - PSF

Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação, a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Agente de Vigilância Epidemiológica

Realizar ações preventivas de controle e repressivas de contenção de endemias e epidemias; Promover ações integrantes de prevenção à saúde pública; Organizar, participar e contribuir para realização de ações de planejamento, programação, execução e avaliação de ações de registro, prevenção, contenção, normatização, inspeção domiciliar e monitoramento de produtos e serviços na área de vigilância epidemiológica; Programar e executar ações de prevenção e contenção epidemiológicas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo.

Auxiliar de Consultório Odontológico

Tem por atribuições as estabelecidas na Lei 11.889, de 2008, vinculadas as normas e preceitos do Programa de Incentivo de Saúde Bucal. Compete ao Auxiliar Consultório Odontológico, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

Auxiliar Serviços de Conservação e Limpeza

Execução de serviços de conservação, limpeza e manutenção de unidades administrativas do Poder Executivo; Execução de serviços de conservação e manutenção em móveis e utensílios que integram o patrimônio público municipal; Execução de serviços de copa, cozinha e serventia nas unidades do Poder Executivo; Execução de tarefas de conservação, manutenção, limpeza e serventia, comuns ao cargo existente ou a serem criadas a qualquer tempo.

Auxiliar Obras e Serviços Gerais

Execução de atividade de conservação, limpeza e manutenção de ambientes; Execução de serviços auxiliares aos oficiais de serviços; Execução de serviços de coleta, seleção, armazenamento, compostagem e reciclagem de lixo; Execução de serviços de conservação e manutenção de vias urbanas, estradas vicinais, praças, infraestrutura urbana, edifícios e prédios públicos; Execução de serviços auxiliares de construção de estradas, praças, jardins, prédios públicos e infraestrutura urbana; Execução de serviços auxiliares existentes ou a serem criados a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

Motorista

Execução de atividade de direção e condução de veículos oficiais, transportando pessoas ou cargas, exigindo-se do servidor habilitação em categoria D; Realização de verificação de manutenção básica quanto ao regular funcionamento e todos os dispositivos do veículo, bem como a conservação e limpeza de veículos oficiais sob sua condução; Realizar condução de veículos oficiais com estrita observância às normas e regulamentos de trânsito; Realizar viagens, internas ou externas, conduzindo pessoas ou cargas em veículos oficiais.

Oficial de Obras e Serviços

Execução de serviços mecânico, eletricista, borracheiro, lanterneiro, carpinteiro, encanador, pintor, pedreiro, soldador, conforme a especialidade; Execução de serviços médios de conserto e reparo em veículos, equipamentos, estruturas ou unidades do Município; Controle de materiais e equipamentos utilizados na execução de serviços sob sua guarda e conservação; Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.

Vigilante

Executar serviços de vigilância desarmada, diurna ou noturna, para proteção dos bens e serviços públicos municipais; Execução de serviços auxiliares que importem na proteção do patrimônio público e unidades administrativas do Município; Execução de serviços comuns ao cargo de Vigilante, existentes a serem criados a qualquer tempo.

Agente Administrativo

Execução de serviços de emissão de documentos, elaboração de textos, redação oficial; Execução, controle e organização de arquivo, registros, documentos públicos e materiais; Execução de serviços de recepção e atendimento de documentos e pessoas, execução de atividades externas de pagamento e controle; Execução de nível básico relacionados às Secretarias, Departamentos, Divisões ou Setores do Poder Executivo; Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.

Oficial Administrativo

Supervisão e execução de serviços técnicos de controle de arrecadação, compras, emissão de guias, contratações, emissão de certidões, atendimento de informações entre Departamentos e Divisões; Controle de cadastro, registro, compras e arquivo; Coordenação de serviços administrativos descentralizados, controle de metas e produtividade de área; Gerenciamento de atividades de execução de tarefas intermediárias; Consultoria técnico-administrativa a órgãos e departamentos internos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

ANEXO IV - PROGRAMAS DAS PROVAS

LINGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS CARGOS DE ACORDO COM A ESCOLARIDADE EXIGIDA, CONFORME ANEXO II

LINGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Interpretação de texto, ortografia, plurais, coletivos, substantivo, adjetivo, artigo e pronome.

Bibliografia sugerida: gramáticas diversas e obras similares sobre o tema.

LINGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Interpretação de texto, ortografia, plurais, coletivos, sinônimos; frases: afirmativa, interrogativa, negativa, exclamativa; Noções de número: singular e plural e de gênero: masculino e feminino; pontuação; acentuação; crase; Concordância: Nominal e Verbal; Valor Semântico; Classes de Palavras (Emprego e uso).

Bibliografia sugerida: gramáticas diversas e obras similares sobre o tema.

LINGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR

Leitura, compreensão e interpretação de textos; conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e à produção de textos; estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica; conhecimentos gramaticais: domínio da norma padrão escrita da língua portuguesa; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares); sintaxe de regência: regência nominal e verbal; crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise; pontuação: emprego dos sinais de pontuação; ortografia oficial; significação das palavras.

Bibliografia sugerida: gramáticas diversas e obras similares sobre o tema.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

SUS – SAÚDE PÚBLICA - PARA CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE – NÍVEL FUNDAMENTAL - CONFORME ANEXO II

Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS, controle social - organização da gestão colegiada, financiamento do SUS, legislação e normatização complementar do SUS, Lei 8080/90, Lei 8142/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOAS – SUS/2001. Lei Orgânica da Saúde. Objetivos do SUS. Planejamento e programação local de saúde. Saúde do trabalhador do SUS. Ética Profissional. Política de Saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. Direito do Usuário SUS – Cartilha do Ministério da Saúde.

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre os cargos e programa saúde da família, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

SUS – SAÚDE PÚBLICA - PARA CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO- CONFORME ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS; processo saúde – doença; noções de saneamento básico; doenças transmissíveis evitáveis por vacinação; doenças endêmicas no Brasil; noções de vigilância epidemiológica.

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde.

SUS – SAÚDE PÚBLICA - PARA CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR - CONFORME ANEXO II

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS; processo saúde – doença; noções de saneamento básico; doenças transmissíveis evitáveis por vacinação; doenças endêmicas no Brasil; noções de vigilância epidemiológica; modelo assistencial e financiamento; planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização; Sistemas de Informação em Saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Lei 8080/90, Lei 8142/90; Direito do Usuário SUS (Cartilha do Ministério da Saúde).

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS, PARA CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, AUXILIAR OBRAS E SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS E VIGILANTE - CONFORME ANEXO II

Atualidades e conhecimentos gerais básicos em segurança no trabalho, obras e serviços, cultura, meio ambiente, relações sociais, interpessoais, política e acontecimentos nacionais e mundiais.

Bibliografia sugerida: Revistas, jornais, telejornais, artigos e publicações diversas; informações obtidas na internet e por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS E SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DE MOTORISTA - CONFORME ANEXO II

Atualidades e conhecimentos gerais básicos em segurança no trânsito, segurança no trabalho, direção defensiva e mecânica, cultura, meio ambiente, relações sociais, interpessoais, política e acontecimentos nacionais e mundiais.

Bibliografia sugerida: Revistas, jornais, telejornais, artigos e publicações diversas; informações obtidas na internet e por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

NOÇÕES DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - CONFORME ANEXO II

Conhecimento sobre os números, noção de maiores quantidades; aplicação de conhecimentos ou estratégias pessoais para resolver problemas que envolvam as quatro operações; técnicas convencionais de adição e subtração.

Bibliografia Sugerida: Obras diversas sobre o tema.

NOÇÕES DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL - CONFORME ANEXO II

Conhecimento sobre os números, noção de maiores quantidades; aplicação de conhecimentos ou estratégias pessoais para resolver problemas que envolvam as quatro operações; identificação e representação de semelhanças e diferenças entre formas geométricas; comparação e identificação de grandezas como: comprimento, temperatura, massa e capacidade; utilização do sistema numérico em sua forma convencional; técnicas convencionais de adição e subtração; utilização do sistema métrico; ordem crescente e decrescente.

NOÇÕES DE MATEMÁTICA – ENSINO MÉDIO - CONFORME ANEXO II

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Regra de três composta. Equação de 1º grau. Equação de 2º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Bibliografia Sugerida: Obras diversas sobre o tema.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA – ENSINO MÉDIO - CONFORME ANEXO II

Conceitos de Hardware e Software: conhecimentos básicos; memória; unidades de armazenamento; dispositivos de entrada e saída; Sistemas operacionais Windows 7 e Linux: manipulação de arquivos, pastas e atalhos; tipos de arquivos e suas extensões; backup (tipos, procedimentos e agendamento); Noções de Softwares Livres: conhecimentos gerais; tipos de licenciamento de software; Conceitos de editores de texto: operações básicas, digitação, formatação, configurações de página, impressão, cabeçalho, rodapé e tabelas; Conceitos de planilhas eletrônicas: operações básicas, formatação, pastas de trabalho, impressão, principais fórmulas e funções; Segurança para microcomputadores: tipos de ameaças; técnicas e mecanismos de prevenção, detecção e remoção; firewall, criptografia e noções de certificação digital; Conceitos de Internet, Intranet e seus serviços: aplicativos e protocolos utilizados; noções de html; pesquisas avançadas na Internet; Novas Tecnologias: conhecimentos gerais sobre novas ferramentas tecnológicas disponíveis no mercado; Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais, aplicativos para segurança (antivírus, anti-spyware etc).

Bibliografia sugerida: Revistas, jornais, obras literárias sobre o tema, artigos e publicações diversas; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores e por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Farmacêutico NASF

Farmacologia: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo; Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos. Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

Nutricionista NASF

Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista. Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

Professor de Educação Física NASF

Desportos: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. Dança: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. Folclore: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; credences, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). Atletismo: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. Avaliação em educação física escolar; plano de ensino e plano de aula; currículos oficiais e não-oficiais; currículo em educação física; educação física e cultura. Metodologia dos grandes jogos. História da Educação Física. PCN (Ensino Fundamental/Ensino Médio) e RCN (Educação Infantil). Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. Aprendizagem motora. Educação Física escolar para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, etc.). Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Ética profissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

Fisioterapeuta NASF

Políticas de Saúde/SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético, neurológico, respiratório e cardiovascular. Artropatias degenerativas e inflamatórias. Úlceras e Tecido Cicatricial. Doenças e distúrbios dos ossos, nervos e articulações. Efeitos fisiológicos da massoterapia. Fisioterapia aplicada nas áreas: cardiorespiratória, neurológica, ortopédica, traumatológica, geneco-obstetra e geriátrica, nas diversas situações clínicas e cirúrgicas. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fisioterápico. Reeducação postural. Fisioterapia aplicada em amputados, próteses e órteses. Reabilitação de pacientes portadores de patologias restritivas crônicas e com necessidades especiais. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Agravos sociais. Ética profissional e relações humanas no trabalho e meio ambiente. Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

Psicólogo NASF

Código de Ética Profissional. Política de saúde. Desenvolvimento do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico psicológico: conceito, objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens terapêuticas. Formas de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais. Os Direitos Sociais. Trabalho em grupos e atividades coletivas. Experiências em trabalho interdisciplinar. Prevenção e atenção primária em saúde. O campo da psicologia organizacional: origem, desenvolvimento e perspectivas atuais. PNAS – Política Nacional de Assistência Social. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

Técnico em Enfermagem - PSF

Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, sondagens, higienização, procedimentos e técnicas pré-hospitalares, administração de medicamentos, administração de dietas, coleta de material para exame, oxigenoterapia, nebulização, procedimento pós-morte; cuidados de Enfermagem no tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas; Central de Material Esterilizado: Métodos e procedimentos específicos de Limpeza, desinfecção e esterilização; Políticas institucionais de Humanização da Assistência; Prontuário e Registro de enfermagem; assistência domiciliar de enfermagem; Resíduos de Saúde; Programa Saúde da Família; Portarias e Resoluções do Ministério da Saúde e do respectivo Conselho Profissional.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

Técnico em Saúde Bucal

Manipulação e preparo de materiais odontológicos; anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção); Ética em Odontologia; Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor; Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual); métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc.; Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde; organização da clínica odontológica e trabalho em equipe; Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal; proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento; instrumental e equipamento: utilização e emprego; passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica; técnica de incidência radiográfica e revelação.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

Agente Comunitário de Saúde - PSF

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional da Atenção Básica – PNAB – Portaria nº. 648/GM/2006 (Atribuições do ACS); atribuições e postura profissional do ACS; cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; conceito de territorialização, micro área, área de abrangência; principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; educação em saúde, conceitos e instrumentos; abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso, da criança e do adolescente; Estratégia Saúde da Família; Procedimentos da visita domiciliar; estratégia do PSF, diagnóstico comunitário; Atenção Básica à Saúde; PSF Programa de Saúde da Família; situações de risco; cadastramento de famílias; acompanhamento da gestante; saúde da mulher; saúde da criança; vacinação; saúde do adulto; saúde do idoso; doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; Lei 11.350/2006; as atribuições cotidianas do Agente Comunitário de Saúde – PSF.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

Agente de Vigilância Epidemiológica

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; visita domiciliar; avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; noções de ética e cidadania; noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras; formas de aprender e ensinar em educação popular; promoção da saúde: conceitos e estratégias; principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

Auxiliar de Consultório Odontológico

Materiais odontológicos: Nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque; equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; manutenção preventiva do equipamento; Higiene Dentária: métodos preventivos em relação à cárie dentária e doença periodontal; Medidas de prevenção/promoção da saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, educação em saúde bucal; índices epidemiológicos utilizados em odontologia; preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas; registros em odontologia; ética profissional; o Programa de Saúde Bucal e o Programa de Saúde da Família (PSF).

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

-DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO –

Declaro, para todos os fins e direitos, sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com os valores relativos à Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, do Município de Guaraciaba/MG, relativamente ao cargo de _____.

Declaro, ainda, que sou integrante de família de baixa renda, com os quais resido, e que a mesma é beneficiária de Programa Social do Governo _____.

Por fim, afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, em caso de falsa declaração.

Por todo o exposto, juntando os documentos estipulados no Edital do Processo Seletivo nº 001/2017, venho **REQUERER SEJA DEFERIDO O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

Por ser verdade, firmo o presente termo de declaração, comprometendo-me, desde já, com todos os termos do pedido ora formulado.

Guaraciaba, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

ESTADO CIVIL _____ PROFISSÃO _____

IDENTIDADE nº _____ CPF nº _____

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

- FICHA DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO N.º _____

CARGO: _____

NASF*: _____

PSF* _____

*Cargos da área de saúde conforme Anexo I.

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

NACIONALIDADE: () BRASILEIRA () ESTRANGEIRA

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

DEFICIENTE: () SIM* () NÃO

***CASO TENHA OPTADO POR "SIM", PREENCHA
TAMBÉM A DECLARAÇÃO AO FINAL DESTA
EDITAL.**

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

CEP: _____ FONE: _____

Guaraciaba, ____ de _____ de 2017.

Ass. do Candidato e/ou Resp. pela Inscrição

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

ASSINATURA: _____

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO N.º _____

CARGO: _____

NASF*: _____

PSF* _____

*Cargos da área de saúde conforme Anexo I.

NOME: _____

DOC. DE IDENTIDADE: _____

Guaraciaba, ____ de _____ de 2017.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

ASSINATURA: _____

OBSERVAÇÃO: O candidato (a) deverá comparecer no local das provas **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, portando este comprovante de inscrição e documento de identidade.**

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas neste formulário são verdadeiras, de acordo com as condições exigidas para a inscrição e que me submeto às normas do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017. Declaro, ainda, que possuo a habilitação/escolaridade mínima/requisitos exigidos para o cargo/função pública pretendido (a) e que não tive contratos temporários anteriormente rescindidos junto à Prefeitura Municipal de Guaraciaba ou outro órgão público, por justa causa.

Guaraciaba, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou responsável pela inscrição

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador (a) do Doc. de Identidade nº _____, com a inscrição nº _____ para concorrer ao cargo de _____, constante no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, **DECLARO** ser portador(a) da(s) deficiência(s) abaixo especificada(s):

Guaraciaba, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Representante Legal

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADES	HORÁRIO	LOCAL
28/06/2017 a 14/07/2017	Inscrição	08h às 11h e de 13h às 16h	Prefeitura Municipal de Guaraciaba - Setor de Inscrições (2º Andar) – Rua Direita, 92 Centro, Guaraciaba MG.
28/06/2017 a 04/07/2017	Período de solicitação de isenção de taxa	08h às 11h e de 13h às 16h	Prefeitura Municipal de Guaraciaba - Setor de Inscrições (2º Andar) – Rua Direita, 92 Centro, Guaraciaba MG.
07/07/2017	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa deferidos	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Guaraciaba - Setor de Inscrições (2º Andar) – Rua Direita, 92 Centro, Guaraciaba MG.
10/07/2017 a 11/07/2017	Prazo para recursos de julgamento dos pedidos de isenção	08h às 11h e de 13h às 16h	Prefeitura Municipal de Guaraciaba - Setor de Inscrições (2º Andar) – Rua Direita, 92 Centro, Guaraciaba MG.
12/07/2017	Divulgação resultados recursos pedidos de isenção	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Guaraciaba - Setor de Inscrições (2º Andar) – Rua Direita, 92 Centro, Guaraciaba MG.
18/07/2017	Divulgação laudos Médicos portadores de deficiência	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Guaraciaba - Setor de Inscrições (2º Andar) – Rua Direita, 92 Centro, Guaraciaba MG.
18/07/2017	Divulgação da relação de inscritos	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Guaraciaba - Setor de Inscrições (2º Andar) – Rua Direita, 92 Centro, Guaraciaba MG.
19/07/2017 a 20/07/2017	Prazo recurso inscrições e laudos médicos portadores de deficiência	8h às 11h e de 13h às 16h	Prefeitura Municipal de Guaraciaba - Setor de Inscrições (2º Andar) – Rua Direita, 92 Centro, Guaraciaba MG.
24/07/2017	Divulgação resultados recursos	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Guaraciaba - Setor de Inscrições (2º Andar) – Rua Direita, 92 Centro, Guaraciaba MG.
06/08/2017	Realização das Provas	Início às 9h	No município de Guaraciaba, conforme Edital, item 5.1.3, em lugar a ser definido e divulgado.
06/08/2017	Divulgação Gabaritos	Após o término das provas	Prefeitura Municipal de Guaraciaba - Setor de Inscrições (2º Andar) – Rua Direita, 92 Centro, Guaraciaba MG.
07/08/2017 a 08/08/2017	Prazo para recursos gabaritos	8h às 11h e de 13h às 16h	Prefeitura Municipal de Guaraciaba - Setor de Inscrições (2º Andar) – Rua Direita, 92 Centro, Guaraciaba MG.
14/08/2017	Divulgação resultados recursos gabaritos	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Guaraciaba - Setor de Inscrições (2º Andar) – Rua Direita, 92 Centro, Guaraciaba MG.
16/08/2017	Divulgação resultado final	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Guaraciaba - Setor de Inscrições (2º Andar) – Rua Direita, 92 Centro, Guaraciaba MG.
17/08/2017 a 18/08/2017	Prazo recurso resultado final	8h às 11h e de 13h às 16h	Prefeitura Municipal de Guaraciaba - Setor de Inscrições (2º Andar) – Rua Direita, 92 Centro, Guaraciaba MG.
23/08/2017	Divulgação julgamento recursos resultado final	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Guaraciaba - Setor de Inscrições (2º Andar) – Rua Direita, 92 Centro, Guaraciaba MG.
25/08/2017	Homologação	-	Prefeitura Municipal de Guaraciaba - Rua Direita, 92 Centro, Guaraciaba MG.